

Documentos necessários para análise de crédito

Programa Casa Verde e Amarela – PCVA

DOCUMENTOS PESSOAIS:

1. RG e CPF

(Não é aceito CNH digital)

2. Certidão de estado civil – verificar em qual situação se encontra abaixo:

- Se casado: Certidão de casamento;
- Se solteiro: Certidão de nascimento;
- Se divorciado: Certidão de casamento com averbação do divórcio;
- Se viúvo: Certidão de casamento com averbação de óbito

3. Apresentar também Escritura de Pacto Antenupcial e Registro do Pacto, quando o regime de bens for:

- Comunhão de Bens, após 26/12/1977;
- Comunhão Parcial de Bens antes de 26/12/1977;
- Separação de Bens;

4. Comprovante de endereço MÊS ATUAL

- Conta de água, luz, gás, TV a Cabo, telefone fixo ou telefone celular – obrigatório conter CEP;

5. Fator social

- Certidão de Nascimento do Dependente para obtenção do Subsídio PCVA (Cópia Simples)
- Se filho dependente: idade até 18 anos

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. Se clt

- Carteira Profissional (página da foto, verso e página de todos os registros e anotações) ou a carteira
- Digital;
- 3 últimos holerites (se tiver adiantamento e pagamento, enviar os dois);
- Declaração de Imposto de Renda do último ano, acompanhado do recibo de entrega e retificadora, se for o caso.

2. Se funcionário público

- 3 últimos holerites;
- Informar a data do início do trabalho;
- Declaração de Imposto de Renda do último ano, acompanhado do recibo de entrega e retificadora, se for o caso;

3. Se profissional liberal ou autônomo

- 6 últimos extratos bancários (emitidos pelo site e enviados em pdf);
- Declaração de Imposto de Renda do último ano, acompanhado do recibo de entrega e retificadora, se for o caso;

4. Se comerciante/empresário

- 6 últimos extratos bancários (emitidos pelo site e enviados em pdf);
- Declaração de Imposto de Renda do último ano, acompanhado do recibo de entrega e retificadora, se for o caso;
- Pró-labore do último mês acompanhado de recolhimento da darf paga;

5. Se aposentado/pensionista ou beneficiário do INSS

- 2 últimos extratos do benefício emitido pelo site da Previdência;
- Carta de Concessão do benefício, constando o início do benefício;

6. Informar no envio dos documentos

- Número do PIS, em caso de uso do FGTS;
- Extrato do FGTS, emitido através do site da Caixa;
- Telefone e e-mail de contato de todos os participantes;

Caso seja casado ou vá compor renda com mais alguém enviar os documentos do cônjuge ou de quem vai compor a renda.

Obs.: Independente do regime de bens adotado, é obrigatória a composição de renda familiar.

Forma de envio

✉ Através do email: contato@machadocorrespondentes.com.br

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do número: **(32) 3216-3264**